



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL
ANEXO I DO EDITAL Nº 383/2026 – AUXILIAR DE FARMÁCIA
ANEXO I
RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS

	Nome	Recurso	Resultado	Parecer
(1)	Vanessa Fuculo Mayer	Candidato(a) solicita revisão a cerca de sua desclassificação.	Indeferido	Candidata não anexou o comprovante de qualificação básico exigido pelo edital de abertura.
(2)	NATHALIA DA SILVA ALMEIDA	Candidato(a) solicita revisão a cerca de sua desclassificação.	Indeferido	Candidata não anexou o comprovante de qualificação básico exigido pelo edital de abertura.
(3)	Larissa Cardoso Duarte	Candidato(a) solicita revisão a cerca de sua desclassificação.	Indeferido	Candidata não anexou o comprovante de qualificação básico exigido pelo edital de abertura.
(4)	Lidiane Kleinicke	Candidato(a) solicita revisão a cerca de sua pontuação.	Indeferido	Candidata possui pontuação correta, anexou 2 cursos de de Aperfeiçoamento/Atualização, um usado para o requisito exigido pelo edital de abertura e outro pontuado em 15 pontos.
(5)	Giuliana Gabriel Moraes	Candidato(a) solicita revisão a cerca de sua pontuação.	Indeferido	Candidata possui pontuação correta, anexou apenas o curso obrigatório usado para o requisito básico exigido pelo edital de abertura do processo seletivo.
(6)	Patrícia de Oliveira Madruga	Candidato(a) solicita revisão a cerca de sua desclassificação.	Indeferido	Candidata anexou o ensino fundamental ao invés do ensino médio completo.
(7)	Richer Gomes Severo	Candidato(a) solicita revisão a cerca de sua desclassificação.	Indeferido	Candidato não anexou o comprovante de qualificação básico exigido pelo edital de abertura na área de farmácia, atendente ou balconista.
(8)	Nathalia Amaral Da Costa	Candidato(a) solicita revisão a cerca de sua pontuação.	Indeferido	Candidata possui pontuação correta, anexou apenas o curso obrigatório usado para o requisito básico exigido pelo edital de abertura do processo seletivo.
(9)	RENATA TERRES DE MIRANDA	Candidato(a) solicita revisão a cerca de sua	Indeferido	Candidata anexou Estágio, o mesmo não gera vínculo empregatício e com isso não

		pontuação.		é contabilizado automaticamente como tempo de serviço.
(10)	MARTA ELENA SOARES DE PAULA	Candidato(a) solicita revisão a cerca de sua pontuação.	Indeferido	Curso anexado pela candidata possui 30 minutos, não atingindo a carga necessária para pontuação. Indeferido.
(11)	claudia daiane costa da costa	Candidato(a) solicita revisão a cerca de sua pontuação.	Indeferido	Candidata possui pontuação correta, anexou apenas o curso obrigatório usado para o requisito básico exigido pelo edital de abertura do processo seletivo.
(12)	Vera Regina linhares Ribeiro	Candidato(a) solicita revisão a cerca de sua desclassificação.	Indeferido	Candidata anexou curso de injetáveis e o processo seletivo exige curso básico de qualificação na área de farmácia, atendente ou balconista.

Comissão de avaliação do processo seleção simplificada

Daiane Farias da Silva
 Dimitrius de Oliveira Farias
 Evander Barbosa Almeida
 Francisco Duarte Alves
 Luciane Maria Medina Ávila